

## Pedido de Esclarecimento

Processo nº 014/2022

Edital nº 007/2022

**Objeto:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos empregados da Fundação Hospital Santa Lydia e dos pagamentos de seus Fornecedores de empresas médicas, em caráter de exclusividade.

**Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

### Questionamentos - Jurídico:

**1)** Nos itens 2.1 e 2.1.1 do termo de referência temos a colocação de que a Instituição Financeira vencedora do certame deverá, além de processar a folha de pagamento da Fundação Hospitalar Santa Lydia, está também irá suceder o pagamento de fornecedores de empresas médicas, entretanto ao longo do ato convocatório não é citado em momento algum o quantitativo de fornecedores, pedimos que seja esclarecido o número total de fornecedores a serem pagos pela Instituição financeira Vendedora do certame.

**Resposta:** Reportam-se às descrições contidas no Termo de Referência em que tais informações são explicitadas.

a) Ainda neste tema pedimos que seja indicado de forma nominal o quantitativo de médicos e clínicas a serem pagas como fornecedores, sendo necessárias a inclusão de nome e CPF/CNPJ nesta lista.

**Resposta:** Informação inviável de ser respondida, pois viola a Lei Geral de Proteção de Dados, em vista de não haver consentimento das prestadoras de serviços para ser reportado nesta fase a um licitante.

**2)** No preambulo do edital, temos o BID da licitação em referência, sendo ele R\$ 1.578.224,65 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo o prazo de pagamento para está quantia de 3 (três) dias úteis, pedimos que seja sucedida a mudança deste prazo para um mais

razoável, no caso 10 dias úteis, prazo este que de forma alguma incorrerá em prejuízo ao Erário Público.

**Resposta:** Trata-se de prerrogativa administrativa da Fundação, não havendo condição jurídica que impeça tal nível de exigência.

### **Questionamentos - Pagamento de Fornecedores:**

**1)** Em relação a transacionalidade, para o produto Pagamento a Fornecedor, pergunta-se:

- (i) qual a estimativa/quantidade mensal de TEDs emitidas?
- (ii) qual a estimativa/quantidade mensal de DOC emitidos?
- (iii) qual a estimativa/quantidade mensal de pagamentos de Boletos em geral?
- (iv) qual a estimativa/quantidade mensal de pagamentos de Tributos em geral?
- (v) qual o volume financeiro/mês total “R\$” das contas a pagar?

**Resposta:**

- (i) 600.
- (ii) 15.
- (iii) 500.
- (iv) 120.
- (v) R\$ 12.000.000,00

**2)** Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos pagamentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: “Qual será o meio eletrônico / sistema que a CONTRATANTE irá utilizar?” Sistema próprio desenvolvido pela CONTRATANTE, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo BANCO?

**Resposta:** Os dois.

**3)** Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:

- (i) Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio BANCO?
- (ii) Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?
- (iii) Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio BANCO, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

**Resposta:** Aplica-se item III, sistema do próprio banco.

4) Para viabilizar a utilização completa das funcionalidades para transmissão de arquivos, consultas e autorizações via Internet Banking, a CONTRATANTE deverá obter acesso a esse canal “(Internet Banking)” mediante assinatura de contrato específico com o BANCO para esta finalidade, ficando o CONTRATANTE responsável pela correta utilização do Código e Senha fornecidos/criados para esta finalidade, bem como pela sua conservação e sigilo absoluto, de forma que não possam ser utilizados por terceiros ou por pessoas não autorizadas?

**Resposta:** Sim.

5) A CONTRATANTE está ciente que as transmissões de arquivos/autorizações contendo opção de pagamentos por meio de TED e Boletos acima do Valor de Referência deverão obedecer ao horário limite vigente no BANCO?

**Resposta:** Sim.

6) É correto afirmar que as informações relativas aos pagamentos deverão ser enviadas pela CONTRATANTE ao BANCO por meio de arquivo eletrônico, no qual deverá constar:

(i) a modalidade de pagamento;

(ii) o valor individualizado por título ou obrigação;

(iii) o nome completo e CNPJ/CPF de cada beneficiário (exceto para tributos ou concessionárias), o número da conta para o crédito, se for o caso;

(iv) dados obrigatórios para quitação das obrigações Fiscais estabelecidos pelos órgãos públicos (identificação do contribuinte, código de receita, data de vencimento, informações complementares);

(v) e a data para pagamento?

**Resposta:** Sim.

7) O BANCO, de posse das informações fornecidas pela CONTRATANTE, efetuará o débito em conta corrente no prazo (D+0), processando, na data de pagamento indicada pelo CONTRATANTE, os créditos aos respectivos beneficiários, por uma das modalidades estabelecidas neste Convênio?

**Resposta:** Sim.

**8)** A CONTRATANTE está ciente, que o BANCO efetuará, em nome, por conta e ordem do CONTRATANTE, os pagamentos aos seus fornecedores e obrigações fiscais, conforme instruções contidas nos arquivos transmitidos ao BANCO, por qualquer uma das modalidades de pagamento (Crédito em Conta Corrente, Crédito em Conta Poupança, DOC, TED, Ordem de Pagamento, Títulos de cobrança no próprio BANCO, Pagamento de Títulos de cobrança de outros BANCOS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, Pagamento de Concessionárias e OCT-Ordem de Crédito por Teleprocessamento), não assumindo o BANCO qualquer responsabilidade em relação às obrigações existentes entre a CONTRATANTE, e seus fornecedores, órgãos públicos e concessionárias, ou ainda, pela não efetivação dos pagamentos em decorrência de inexatidão ou falhas nas informações contidas nos arquivos transmitidos pela própria?

**Resposta:** Sim.

**9)** Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o BANCO ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?

**Resposta:** Sim.

**10)** O cancelamento de compromissos agendados para pagamento somente será admitido pelo BANCO se o comando, através de transmissão de arquivo ou do Internet Banking for recepcionado até às 20:00 (vinte) horas do dia útil anterior ao do respectivo pagamento?

**Resposta:** Sim.

**11)** A CONTRATANTE está ciente que, para as demais modalidades de pagamentos previstas no Convênio, a transmissão dos arquivos/autorização deverá ser feita no máximo até as 20 (vinte) horas (horário de Brasília) do dia determinado para pagamento ou no dia de débito em caso de débito dos recursos anterior à data de pagamento?

**Resposta:** Sim.

**12)** A CONTRATANTE está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no BANCO serão rejeitados e informados ao CONTRATANTE por meio de envio arquivo-

retorno, não podendo o BANCO ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?

**Resposta:** Sim.

**13)** A CONTRATANTE está ciente sobre a abertura da conta e a transacionalidade via internet Banking? Instalação do aplicativo Santander empresas no celular dos responsáveis, e habilitação do Id Santander (espécie de token no aparelho celular)?

**Resposta:** Sim.

**14)** A CONTRATANTE está ciente deverá consultar sua agência ou o site [www.santanderempresarial.com.br](http://www.santanderempresarial.com.br), para confirmar quais os tributos e contas de concessionárias podem ser pagos por meio do presente Convênio, com base nos contratos que o BANCO possui com os órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos?

**Resposta:** Sim.

**15)** A CONTRATANTE credenciada está ciente que iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre CONTRATANTE x BANCO?”

**Resposta:** Sim.

**16)** A CONTRATANTE está ciente, que após a implantação do produto todo o processo para a geração de pagamentos e suas funcionalidades do produto, estes serão realizados exclusivamente de forma eletrônica?

**Resposta:** Sim.

**17)** A CONTRATANTE está ciente, que a prestação deste serviço Pagamento a Fornecedores será tarifado?

**Resposta:** A indicação é a de que, o banco vencedor da conta, proverá uma conta bancária de Pessoa Jurídica aos fornecedores indicados (prestadores de serviços médicos) sem custos adicionais além daquelas prescritas aos empregados, aqui

valendo-se por equiparação. Trata-se de condição negocial, não vedada em lei ou regulamento. Fique claro que conforme item 11.12 do edital, a licitante vencedora não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Fundação e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos empregados não implicará em qualquer custo para a Fundação bem como às empresas médicas relacionadas.

**18)** Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

**Resposta:** Sim.

**19)** Está correto afirmar que ficará a critério das instituições financeiras credenciadas a precificação pelos serviços de Pagamento a Fornecedores?

**Resposta:** A Fundação não compreende o sentido que o banco quis conferir ao questionamento. Portanto, não há como responder ao indagado.

**20)** Qual será o índice econômico que será reajustado a tarifa anualmente?

**Resposta:** Não haverá cobrança de tarifa para as contas dos empregados e empresas médicas vinculadas à Fundação, dentro do pacote básico – extensível inclusive aos últimos indicados.

**21)** Dentre as obrigações do BANCO consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, pergunta-se: “Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos o arquivo retorno do produto diariamente, através do Internet Banking ou de VAN. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o BANCO cumpre essa exigência?”

**Resposta:** Preliminarmente, cabe informar que o banco não disponibilizará qualquer informação ao município, tendo em vista que a Fundação tem natureza pública de direito privado. Em relação ao arquivo retorno do produto diariamente, ressalta-se que se cumpre a exigência relacionada a discriminação dos serviços prestados.

**22)** Está correto afirmar que após a assinatura do contrato do produto em questão, será enviado um CHECKLIST de implantação com as informações mínimas necessárias para implantação do produto?

**Resposta:** Sim, desde que esteja contemplado nas margens exigidas no Termo de Referência.

**23)** Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

**Resposta:** A pergunta não especifica quais são os documentos a serem apresentados. Portanto, a Fundação se reserva no direito de não responder.

#### **Questionamentos - Folha de Pagamento:**

**1)** Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

**Resposta:** 13.370.183/0001-89.

**2)** Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

**Resposta:** Não se aplica, tendo em vista que a Fundação segue as diretrizes da CLT.

**3)** A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

**Resposta:** Não se aplica, tendo em vista que a Fundação está licitando somente a folha de pagamento, sendo abrangido apenas 1 único CNPJ.

**4)** Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

**Resposta:** Não se aplica, tendo em vista que a Fundação está licitando somente a folha de pagamento, sendo abrangido apenas 1 único CNPJ.

**5)** Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no



procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

**Resposta:** Sim, a Fundação discriminará uma conta bancária de um banco público.

6) Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

**Resposta:** Sim, conforme descrito no objeto do Edital.

7) Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

**Resposta:** A pergunta exorbita ao escopo do edital.

8) Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

**Resposta:** A pergunta exorbita ao escopo do edital.

9) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

**Resposta:** Eventuais informações imprescindíveis à boa execução do contratado serão compartilhados, dentro das prerrogativas legais, apenas à contratada, resguardando-se devida moderação e os estritos atendimentos da Lei Geral de Proteção de Dados.



**10)** Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

**Resposta:** Conforme item do edital 17. PIRÂMIDE SALARIAL DA FUNDAÇÃO.

**11)** Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

**Resposta:** Item do edital 17.2 e 17.3

**12)** Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

**Resposta:** A Fundação adota a Contabilidade Privada, não se aplicando assim as exigências mencionadas relativas à Secretaria do Tesouro Nacional.

**13)** Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

**Resposta:** A Fundação segue o regime de direito privado e atenderá a todas as condições para boa execução do contrato nos termos do Edital e do Termo de Referência.

**14)** Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários

Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

**Resposta:** A Fundação atenderá aos prazos prescritos no Edital e no Termo de Referência.

**15)** A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

**Resposta:** A Fundação atenderá aos prazos prescritos no Edital e no Termo de Referência, inclusive para adequado cumprimento do contrato.

**16)** Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**Resposta:** Sim. Tais condições, entretanto, serão extensíveis igualmente às empresas médicas prestadoras de serviços à Fundação.

**17)** Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

**Resposta:** A pergunta não especifica quais são os documentos a serem apresentados. Portanto, a Fundação se reserva no direito de não responder.

1) Peço a gentileza de me encaminhar sua pirâmide salarial e a GFIP.

**Resposta:** A pirâmide salarial consta nos itens 17.2 e 17.3 do Termo de Referência. Em relação a GFIP, eventuais informações imprescindíveis à boa execução do contratado serão partilhadas, dentro das prerrogativas legais, apenas à contratada, resguardando-se detida moderação e os estritos atendimentos da Lei Geral de Proteção de Dados.

## Questionamentos - DA CONTRATAÇÃO

2) Considerando que as Instituições Financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente sua representação legal, se dá por meio de Diretores Estatutários, os quais tem domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como assinatura de instrumentos, depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que, a Instituição Financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providências das assinaturas pelos Diretores Estatutários?

**Resposta:** Sim.

b) Solicitamos por gentileza que o prazo para assinatura, seja de 10 dias úteis contados na convocação de formalização contratual.

**Resposta:** O prazo para assinatura foi alterado no Edital para 10 dias úteis contados na convocação de formalização contratual. Além disso, o início das atividades foi alterado para 01 de maio de 2022.

## Questionamentos - DA FORMA DE PAGAMENTO

3) Solicitamos por gentileza, que o prazo para pagamento seja ampliado para 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

**Resposta:** Trata-se de prerrogativa administrativa da Fundação, não havendo condição jurídica que impeça tal nível de exigência.

## Questionamentos - SISTEMAS DE INFORMÁTICA

4) Sobre as obrigações previstas no Edital e anexos, que versam sobre o sistema de pagamento, é correto o entendimento de que, os créditos provenientes dos pagamentos dos empregados e fornecedores, respeitarão as regras do sistema de pagamento, a ser disponibilizado pela Instituição Financeira Vencedora, bem como as normas do BACEN, e regras e legislação do sigilo bancário?

**Resposta:** Sim.

**Questionamentos - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES**

5) O subitem 8.1 do Edital, prevê que o prazo de início dos serviços em 01/03/2022. Está correto o entendimento, de que, se houver necessidade, esse prazo será flexibilizado?

**Resposta:** Sim.

**Questionamentos - PRODUTOS E TARIFAS**

6) Tendo em vista que o serviço ora licitado, é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/ Banco Central do Brasil, está correto o entendimento, de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados, a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário, junto ao Banco contratado, para recebimento de seus vencimentos?

**Resposta:** Sim.

7) Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços, bem como das tarifas, será livremente pactuada entre Instituição Financeira e cliente, respeitadas as regras emendas pelo CMN/BACEN, quanto a padronização das literais e isenções de tarifas?

**Resposta:** Sim.

**Questionamentos - EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL**

8) É correto o entendimento de que o conveniamento do consignado seguirá regras, procedimentos e processo administrativo próprio, e independente deste processo licitatório?

**Resposta:** Em relação ao empréstimo consignável, cita-se os seguintes itens do Termo de Referência:

10.1 A CONTRATADA poderá oferecer empréstimos consignáveis em folha de pagamento, sem caráter de exclusividade, nos limites permitidos, com taxas de juros reduzidas. Sendo assim, deverá ser aplicado juros menores que os praticados no mercado para o mesmo produto, bem como, taxas de juros mais baixos que os praticados no mercado, no caso de cheques especiais e cartão de crédito.

11.4 Respeitar o limite da margem consignável dos salários no caso de concessão de empréstimos aos empregados.

11.13 A Instituição bancária vencedora do certame, poderá renegociar, sem nenhum encargo adicional, os débitos dos empregados referentes a empréstimos bancários consignados em folha, proporcionando iguais ou melhores condições às anteriormente contratadas com outras Instituições, inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos e às taxas praticadas.

#### **Questionamentos - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9) Está correto o entendimento de que, durante o processo de migração da Folha de Pagamento, a Fundação Santa Lydia permitirá que a abertura das contas de seus empregados, também seja realizada na rede de agências da Instituição Financeira vencedora, buscando, assim, fazê-la com a maior brevidade?

**Resposta:** Conforme item 11.2 do Termo de Referência: “As aberturas de contas bancárias deverão ocorrer, obrigatoriamente, nas dependências da Fundação e nas unidades por ela administradas”.

#### **Questionamentos - PIRÂMIDE SALARIAL DA FUNDAÇÃO**

10) O subitem 17.1 do Termo de Referência menciona que estão contemplados neste Edital 1.244 empregados. Assim questionamos:

a) O número de empregados previsto no Edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**Resposta:** CPF's.

b) Quais foram os valores líquidos da folha nos últimos 3 meses?

**Resposta:**

12/2021 3.044.086,95

01/2022 3.062.993,75

02/2022 3.090.288,25

## Questionamentos - ESTRUTURAS

**11)** Atualmente há estruturas bancárias instaladas nas dependências da Fundação Santa Lydia? Caso a resposta seja afirmativa, pedimos por gentileza, apresentar a relação de estrutura x banco x endereços?

**Resposta:** Não.

**12)** Caso estas instituições que possuam estruturas instaladas nas dependências da Fundação Santa Lydia, não se logrem vencedores desta licitação, está correto o entendimento de que as referidas estruturas serão retiradas até a assinatura do contrato pelo vencedor do Certame? Em caso negativo, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

**Resposta:** Não se aplica.

**13)** Em relação aos fornecedores (empresas médicas), qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?

**Resposta:**

Valor: R\$ 18.612.769,88

Quantidade: 2.400

**14)** O pagamento de fornecedores dar-se-á, por meio de conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta junto ao Banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem, como se procederá o seu pagamento?

**Resposta:** Sim, inclusive a apresentação da conta corrente junto ao banco vencedor do certame será critério para participar dos próximos processos de credenciamento médico. Para os vigentes, será realizado um aditamento contratual, no qual as empresas terão um prazo de 15 dias para regularização da abertura das contas, contados a partir da data de assinatura do contrato com o banco vencedor do certame.

**15)** Caso o pagamento de fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de pagamento, é correto afirmar que a Fundação Santa Lydia repassará ao Banco a tarifa correspondente a Tabela Geral de Tarifas, por operação realizada?

**Resposta:** Não se aplica.

**16)** Atualmente qual Instituição Financeira processa os pagamentos dos Fornecedores da Fundação Santa Lydia?

**Resposta:** Santander

**17)** Solicitamos disponibilizar a relação de fornecedores da Fundação Santa Lydia, com seus respectivos CNPJs?

**Resposta:** Eventuais informações imprescindíveis à boa execução do contratado serão compartilhadas, dentro das prerrogativas legais, apenas à contratada, resguardando-se devida moderação e os estritos atendimentos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2022

**Gilberto Henrique Filho**  
**Coordenador Financeiro**  
**Fundação Hospital Santa Lydia**